



**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**

**Trabalho e Progresso**

Lei Municipal nº. 453/2018

de 20 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão geral anual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimo por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes dos cargos permanentes, ativos e inativos, dos cargos comissionados e dos agentes políticos, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único – O percentual de que especifica este artigo, tem por base o **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado de janeiro a dezembro de 2017, apurado conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.42	0.24	0.32	0.08	0.36	-0.30	0.17	-0.03	-0.02	0.37	0.18	0.26	2.06

Art. 2º. Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que "Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e das outras providências".

Art. 3º. A data base em que se dará o procedimento de recomposição será 1º de março, nos termos do inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

  
**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni M. dos Santos**  
Prefeita Municipal

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga**  
**CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369**  
**CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**